

Lido em 02 MAIO 2023  
[Assinatura]  
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Protocolo: 102/2023  
Data: 02/05/2023 09:47  
Interessado: (P) BERNARDO PATRÍCIO DOS...  
Tipo: FLUXO DINÂMICO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 015/2023**

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor PEDRO DITOS, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor PEDRO DITOS, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

**Art. 2º** A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 02 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em un discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA de 09 MAIO 2023

[Assinatura]

[Assinatura]  
**Bernardo Patrício dos Santos**  
Vereador

Subscritores:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Lido em 09 MAIO 2023

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

de 09 MAIO 2023

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 015/2023 ora proposto, visa homenagear através desta Casa de Leis, o Senhor PEDRO DITOS, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Dispõe a Resolução 078, de 17 de maio de 1995, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, o seguinte:

(...)

Art. 34. São atribuições do Plenário:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

(...)

Art. 142. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a Sanção do Prefeito.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(...)

Art. 142-A. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honrarias, obedecerá às seguintes regras:

I - para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário deverá, além da assinatura do proponente, estar subscrito 5 (cinco) vereadores.

(...)

III - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

(...)

Em apenso as informações do homenageado, parte integrante e indissociável desta propositura, através da qual pretendemos reconhecer o mérito do Título de Cidadão Alta-florestense.

Assim, contamos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 02 de maio de 2023.

Bernardo Patrício dos Santos  
Vereador

### Subscritores:

Francisco Azeite

José

B

Handwritten signature of Bernardo Patrício dos Santos



Lido em 02 MAI 2023  
[Assinatura]  
Responsável

**PEDRO DITOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em [Assinatura] discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA de 09 MAIO 2023

[Assinatura]  
[Assinatura]

A homenagem é uma justa, oportuna e merecida forma de mostrar a toda sociedade o esforço e dedicação do Senhor Pedro Ditos, Oriundo da cidade Itambe-PR, nasceu em 10 abril de 1958 movido pelo sonho do desenvolvimento econômico mudou-se para a região a mais de 47 anos, desses mora há 11 anos na comunidade Mundo Novo.

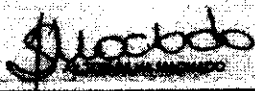
Filho do Senhor Antônio Ditos e Dona Hilda Custodio Ditos os quais sempre foram sua base e inspiração juntamente com seus irmãos, casado com Irene de Jesus Cavalcante Ditos, com quem convive e tem como fruto do matrimônio 4 filhos sendo: Manoela Ditos, Joelma Aparecida Ditos, Maria Isabel Ditos, Pedro Jorge Ditos.

Há de ressaltar a participação deste grande homem junto às programações da Igreja e de sua comunidade, sempre ativo ajudando entidades de serviços direcionadas ao atendimento daqueles que necessitam do apoio de nossa comunidade.

O então Agricultor Pedro Ditos, realiza um legado maravilhoso trabalhando sempre com muito afinco. Carismático e sempre atencioso, se destaca pelo seu perfil amoroso e assaz respeitado pelos seus colegas e amigos.

São pessoas assim, cheias de coragem, espírito, visão, dando exemplo de investimento arrojado, que nos fortalece e nos leva a acreditar cada vez mais no nosso potencial de desenvolvimento e trabalho social.


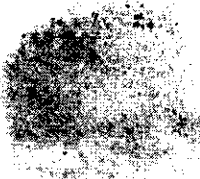
**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL <b>0222663-4</b>	DATA DE EMISSÃO <b>20/03/2010 2ª VZ</b>
NOME <b>PEDRO DITOS</b>	
FILIAÇÃO <b>ANTONIO DITOS HELA CUSTODIO DITOS</b>	
RESIDÊNCIA <b>ITAMBÉ-PR SOC. CRISTM</b>	DATA DE NASCIMENTO <b>18/04/1988</b>
<b>C.CASAM.108 LV.302 FLS.108 ALTA FLORESTA-MT</b>	
CPF <b>308.188.721-83</b>	

**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

*Handwritten: Pedro Ditos*

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ANILDO MENDES DE PAIVA**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DE MATO GROSSO**